ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
122894

Número do Processo - SEI
202600005030432

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual n° 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202600005030432

1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual n° 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de materiais elétricos destinados à reforma e adequação da estrutura física do 8º BBM.
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Fornecimento de Bens e Materiais em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
2.3. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais: não continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho.
2.6. Prazo de vigência contratual	O contrato terá vigência de 3 (três) meses, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contagem do prazo a partir do dia subsequente, em conformidade com o disposto nos arts. 94 e 183 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Nota de Empenho oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

LICITAÇÃO COM LOTE ÚNICO E EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

"Obs.: Especificações detalhadas dos itens estão no item 4.1 deste Termo de Referência"

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 001 Código 176 - Abraçadeira, em nylon, medindo 300 x 7,6 mm.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	pacote c/ 100 unidade

Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 0,31
Valor Total	R$ 0,31

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 002 Código 176 - Abraçadeira, em metal, formato em U, com medidas aproximadas de 150 mm.	
Período (Meses)	1
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 1,59
Valor Total	R$ 159,00

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 003 Código 322 - Barramento, em cobre eletrolítico, perfurado, seção 20×5 mm, medindo 1 metro, tensão 380/220 V – 60 Hz, capacidade nominal 125 A, frequência 60 Hz.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 53,81
Valor Total	R$ 53,81

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 004 Código 3529 - Bucha de Fixação, para parede, em plástico, com anel S6.	
Período (Meses)	1
Quantidade	300
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP

Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 0,09
Valor Total	R$ 27,00

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 005 Código 62 - Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), capacidade de isolamento mínima de 750 V, bitola de 2,5 mm, cor azul.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1100
Unidade	metro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 2,33
Valor Total	R$ 2.563,00

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 006 Código 62 - Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), capacidade de isolamento mínima de 750 V, bitola de 2,5 mm, cor azul.	
Período (Meses)	1
Quantidade	400
Unidade	metro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 2,63
Valor Total	R$ 1.052,00

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 007 Código 62 - Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), capacidade de isolamento mínima de 750 V, bitola de 2,5 mm, cor azul.	
Período (Meses)	1
Quantidade	800
Unidade	metro

Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 2,57
Valor Total	R$ 2.056,00

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 008 Código 62 - Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), capacidade de isolamento mínima de 750 V, bitola de 2,5 mm, cor azul.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1100
Unidade	metro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 2,44
Valor Total	R$ 2.684,00

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 009 Código 62 - Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), capacidade de isolamento mínima de 750 V, bitola de 2,5 mm, cor azul.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1100
Unidade	metro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 2,32
Valor Total	R$ 2.552,00

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 010 Código 62 - Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), 6 mm.	
Período (Meses)	1
Quantidade	450
Unidade	metro

Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 6,03
Valor Total	R$ 2.713,50

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 011 Código 62 - Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), 6 mm.	
Período (Meses)	1
Quantidade	450
Unidade	metro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 6,25
Valor Total	R$ 2.812,50

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 012 Código 62 - Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), 6 mm.	
Período (Meses)	1
Quantidade	450
Unidade	metro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 6,28
Valor Total	R$ 2.826,00

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 013 Código 62 - Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), EPR/XLPE, 0,6/ 1 Kv, com 2,5 mm.	
Período (Meses)	1
Quantidade	120
Unidade	metro
Participação	Exclusiva ME/EPP

Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 10,68
Valor Total	R$ 1.281,60

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 014 Código 62 - Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), EPR/XLPE, 0,6/ 1 Kv, com 2,5 mm.	
Período (Meses)	1
Quantidade	340
Unidade	metro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 10,67
Valor Total	R$ 3.627,80

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 015 Código 62 - Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), EPR/XLPE, 0,6/ 1 Kv, com 2,5 mm.	
Período (Meses)	1
Quantidade	100
Unidade	metro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 16,79
Valor Total	R$ 1.679,00

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 016 Código 62 - Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), EPR/XLPE, 90°C, 0,6/ 1 Kv, com 25 mm².	
Período (Meses)	1
Quantidade	260
Unidade	metro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL

Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 25,25
Valor Total	R$ 6.565,00

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 017 Código 62 - Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), EPR/XLPE, 90°C, 0,6/ 1 Kv, com 25 mm².	
Período (Meses)	1
Quantidade	790
Unidade	metro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 25,15
Valor Total	R$ 19.868,50

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 018 Código 62 - Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), EPR/XLPE, 0,6/ 1 Kv, com 35 mm.	
Período (Meses)	1
Quantidade	70
Unidade	metro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 35,70
Valor Total	R$ 2.499,00

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 019 Código 62 - Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), EPR/XLPE, 0,6/ 1 Kv, com 35 mm.	
Período (Meses)	1
Quantidade	200
Unidade	metro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	

Valor Unitário	R$ 39,47
Valor Total	R$ 7.894,00

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 020 Código 62 - Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), EPR/XLPE, 0,6/ 1 Kv, com 35 mm.	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	metro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 44,31
Valor Total	R$ 886,20

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 021 Código 62 - Cabo/Fio Elétrico, flexível (eis), EPR/XLPE, 0,6/ 1 Kv, com 35 mm.	
Período (Meses)	1
Quantidade	60
Unidade	metro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 52,07
Valor Total	R$ 3.124,20

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 022 Código 62 - Cabo/Fio Elétrico, tamanho PP, 3 x 2,5 mm, preto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	200
Unidade	metro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 8,80

Valor Total	R$ 1.760,00

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 023 Código 179 - Caixa de Sobrepor, em PVC, classe A, 4x2.	
Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 4,74
Valor Total	R$ 18,96

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 024 Código 147 - Canaleta, em PVC, ventilada, com medidas aproximadas de 50 x 50 mm.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	barra c/ 2 metro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 53,66
Valor Total	R$ 53,66

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 025 Código 3530 - Duchas e Chuveiros, chuveiro, elétrico (a), potência mínima de 4400 W.	
Período (Meses)	1
Quantidade	9
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 95,35
Valor Total	R$ 858,15

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 026 Código 55 - Adaptadores, Conectores e Plugs para Cabos, conector XLR, conexão fêmea.	
Período (Meses)	1
Quantidade	8
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 60,89
Valor Total	R$ 487,12

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 027 Código 55 - Adaptadores, Conectores e Plugs para Cabos, conector XLR, conexão fêmea.	
Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 5,52
Valor Total	R$ 165,60

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 028 Código 55 - Adaptadores, Conectores e Plugs para Cabos, conector XLR, conexão macho.	
Período (Meses)	1
Quantidade	24
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 6,82
Valor Total	R$ 163,68

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 029 Código 55 - Adaptadores, Conectores e Plugs para Cabos, conector XLR, conexão fêmea.	
Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 3,35
Valor Total	R$ 100,50

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 030 Código 55 - Adaptadores, Conectores e Plugs para Cabos, conector XLR, conexão macho.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 80,11
Valor Total	R$ 160,22

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 031 Código 163 - Disjuntor, DIN, potência de 80 A, tripolar, termomagnético.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 197,65
Valor Total	R$ 395,30

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS

Descrição do item 032 Código 163 - Disjuntor, DIN, potência de 80 A, tripolar, termomagnético.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 219,42
Valor Total	R$ 219,42

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 033 Código 163 - Disjuntor, Nema, potência de 40 A, tripolar,	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 44,19
Valor Total	R$ 44,19

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 034 Código 163 - Disjuntor, DIN, potência de 80 A, tripolar, termomagnético.	
Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 113,21
Valor Total	R$ 452,84

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS
Descrição do item 035 Código 163 - Disjuntor, DIN, potência de 16 A, monopolar, termomagnético.

Período (Meses)	1
Quantidade	27
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 8,63
Valor Total	R$ 233,01

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 036 Código 163 - Disjuntor, DIN, potência de 25 A, monopolar, termomagnético.	
Período (Meses)	1
Quantidade	23
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 8,91
Valor Total	R$ 204,93

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 037 Código 163 - Disjuntor, DIN, potência de 40 A, monopolar, termomagnético.	
Período (Meses)	1
Quantidade	32
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 8,51
Valor Total	R$ 272,32

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 038 Código 163 - Disjuntor, Diferencial Residual (DR), potência de 40 A, bipolar.	
Período (Meses)	1

Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 70,63
Valor Total	R$ 211,89

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 039 Código 163 - Disjuntor, Diferencial Residual (DR), potência de 40 A, bipolar.	
Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 82,46
Valor Total	R$ 247,38

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 040 Código 106 - Eletroduto (conduíte), em aço, flexível (eis), corrugado, medindo 1 pol .	
Período (Meses)	1
Quantidade	100
Unidade	metro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 4,78
Valor Total	R$ 478,00

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 041 Código 106 - Eletroduto (conduíte), em plástico PEAD, corrugado, alta densidade, medindo 110 mm.	
Período (Meses)	1
Quantidade	10

Unidade	metro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 11,49
Valor Total	R$ 114,90

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 042 Código 106 - Eletroduto (conduíte), em PVC, rígido (a), roscável, 1.1/2 polegada (s).	
Período (Meses)	1
Quantidade	17
Unidade	metro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 17,44
Valor Total	R$ 296,48

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 043 Código 82 - Fitas, isolante, em borracha antichama, com medidas aproximadas de 19 mm x 20 m.	
Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 7,66
Valor Total	R$ 153,20

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 044 Código 5422 - Grampo para Aterramento, 5/8 polegada (s), condutor de 10 a 50 mm².	
Período (Meses)	1
Quantidade	7
Unidade	unidade

Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 8,85
Valor Total	R$ 61,95

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 045 Código 5423 - Haste de Aterramento, em aço, medindo, 5/ 8 polegada (s) x 3 m.	
Período (Meses)	1
Quantidade	7
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 41,58
Valor Total	R$ 291,06

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 046 Código 217 - Interruptor, simples, potência 10 A.	
Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 5,65
Valor Total	R$ 22,60

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 047 Código 6775 - Isolador, epóxi, medindo aproximadamente 25 x 25 mm.	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP

Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 6,14
Valor Total	R$ 61,40

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 048 Código 140 - Mangueira, espiralada, em polietileno, bitola de 3/4.	
Período (Meses)	1
Quantidade	200
Unidade	metro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 1,75
Valor Total	R$ 350,00

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 049 Código 140 - Mangueira, espiralada, em polietileno, bitola de 3/4.	
Período (Meses)	1
Quantidade	200
Unidade	metro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 3,05
Valor Total	R$ 610,00

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 050 Código 74 - Parafuso, em aço zincado, sextavado (a) com rosca, 1/4 x 1/2.	
Período (Meses)	1
Quantidade	40
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL

Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 1,82
Valor Total	R$ 72,80

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 051 Código 74 - Parafuso, cabeça chata com fenda phillips, 3,9 x 32 mm, bucha S6.	
Período (Meses)	1
Quantidade	300
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 0,12
Valor Total	R$ 36,00

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 052 Código 852 - Supressor / Protetor de Surtos, 275 V e 40 kA.	
Período (Meses)	1
Quantidade	18
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 45,62
Valor Total	R$ 821,16

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 053 Código 418 - Quadro de Distribuição, em PVC, de sobrepor, sem barramento, capacidade mínima para 12 a 16 posição (ões).	
Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	

Valor Unitário	R$ 51,68
Valor Total	R$ 206,72

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 054 Código 418 - Quadro de Distribuição, em PVC, de sobrepor, sem barramento, capacidade mínima para 18 a 24 posição (ões).	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 166,91
Valor Total	R$ 333,82

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 055 Código 418 - Quadro de Distribuição, em aço, de embutir, retangular, proteção IP54.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 452,24
Valor Total	R$ 452,24

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 056 Código 418 - Quadro de Distribuição, em aço, de embutir, retangular, proteção IP54.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 660,01

Valor Total	R$ 660,01

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 057 Código 5408 - Caixa / Quadro de Comando Elétrico, em aço carbono, de sobrepor, com medidas aproximadas de 120 x 80 x 30 cm, tensão 380/ 220V, capacidade 125V.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 1.091,28
Valor Total	R$ 1.091,28

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 058 Código 4456 - Terminal, tipo olhal para cabo de 10 mm.	
Período (Meses)	1
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 1,40
Valor Total	R$ 140,00

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 059 Código 4456 - Terminal, isolado, tipo olhal.	
Período (Meses)	1
Quantidade	26
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 1,36
Valor Total	R$ 35,36

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 060 Código 4456 - Terminal, isolado, tipo olhal.	
Período (Meses)	1
Quantidade	14
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 6,92
Valor Total	R$ 96,88

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 061 Código 426 - Terminal de Compressão, terminal pré isolado pino agulha, 2,5 mm², preto.	
Período (Meses)	1
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 0,33
Valor Total	R$ 16,50

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 062 Código 426 - Terminal de Compressão, terminal pré isolado pino agulha, 6,0 mm², amarelo.	
Período (Meses)	1
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 0,44
Valor Total	R$ 44,00

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS	
Descrição do item 063 Código 294 - Trilho para Disjuntor, DIN, em aço zincado, medindo aproximadamente 1 m.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	metro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Comando de Apoio Logístico - CAL
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R$ 14,27
Valor Total	R$ 14,27

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - **R$ 79.434,22 (R$ Setenta e Nove Mil e Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos)** .

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual n° 9.900, de 07 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e à descrição como um todo, abaixo apresentadas:

Aquisição de materiais elétricos destinados à reforma e adequação da estrutura física do 8º BBM.

LOTE ÚNICO - MATERIAIS ELÉTRICOS

(LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP)

Item	Material	Especificação técnica	Unidade	Quantidade
1	ABRAÇADEIRA PLASTICA 300X4,5MM INCOLOR	Abraçadeira plastica 300x4,5mm incolor. (Pacote com 100 unidades)	PCT	1
2	ABRAÇADEIRA TIPO "D" 1.1/2" C/CUNHA	Abraçadeira tipo D, com cunha, para fixação de eletroduto com diâmetro nominal indicado na descrição.	UN	100

3	BARRA COBRE 1/2" X 3/16" / 0,538 KG/MT (120 A)	Barra chata de cobre eletrolítico, dimensões aproximadas de 1/2 × 3/16, destinada à montagem de barramentos e conexões elétricas.	M	1
4	BUCHA S- 6 C/ABA	Bucha de fixação para alvenaria, nº 6, com aba, compatível com parafuso apropriado.	UN	300
5	CABO AUTO FLEX 2,50MM AZUL	Condutor elétrico flexível de cobre, seção nominal de 2.50 mm², isolação para baixa tensão, cor azul, adequado à instalação elétrica predial.	M	1100
6	CABO AUTO FLEX 2,50MM BRANCO	Condutor elétrico flexível de cobre, seção nominal de 2.50 mm², isolação para baixa tensão, cor branco, adequado à instalação elétrica predial.	M	400
7	CABO AUTO FLEX 2,50MM PRETO	Condutor elétrico flexível de cobre, seção nominal de 2.50 mm², isolação para baixa tensão, cor preto, adequado à instalação elétrica predial.	M	800
8	CABO AUTO FLEX 2,50MM VERDE	Condutor elétrico flexível de cobre, seção nominal de 2.50 mm², isolação para baixa tensão, cor verde, adequado à instalação elétrica predial.	M	1100
9	CABO AUTO FLEX 2,50MM VERMELHO	Condutor elétrico flexível de cobre, seção nominal de 2.50 mm², isolação para baixa tensão, cor vermelho, adequado à instalação elétrica predial.	M	1100
10	CABO AUTO FLEX 6,00MM AZUL	Condutor elétrico flexível de cobre, seção nominal de 6.00 mm², isolação para baixa tensão, cor azul, adequado à instalação elétrica predial.	M	450
11	CABO AUTO FLEX 6,00MM VERDE	Condutor elétrico flexível de cobre, seção nominal de 6.00 mm², isolação para baixa tensão, cor verde, adequado à instalação elétrica predial.	M	450
12	CABO AUTO FLEX 6,00MM VERMELHO	Condutor elétrico flexível de cobre, seção nominal de 6.00 mm², isolação para baixa tensão, cor vermelho, adequado à instalação elétrica predial.	M	450
13	CABO EPR 1KV 90° 1X 10,00 MM AZUL FLEX	Cabo elétrico unipolar, condutor de cobre, seção nominal de 10.00 mm², isolação EPR, tensão nominal de 1 kV, flexível, cor azul, adequado à instalação elétrica de baixa tensão.	M	120
14	CABO EPR 1KV 90° 1X 10,00 MM PRETO FLEX	Cabo elétrico unipolar, condutor de cobre, seção nominal de 10.00 mm², isolação EPR, tensão nominal de 1 kV, flexível, cor preto, adequado à instalação elétrica de baixa tensão.	M	340
15	CABO EPR 1KV 90° 1X 16,00 MM VERDE FLEX	Cabo elétrico unipolar, condutor de cobre, seção nominal de 16.00 mm², isolação EPR, tensão nominal de 1 kV, flexível, cor verde, adequado à instalação elétrica de baixa tensão.	M	100
16	CABO EPR 1KV 90° 1X 25,00 MM AZUL FLEX	Cabo elétrico unipolar, condutor de cobre, seção nominal de 25.00 mm², isolação EPR, tensão nominal de 1 kV, flexível, cor azul, adequado à instalação elétrica de baixa tensão.	M	260
17	CABO EPR 1KV 90° 1X 25,00 MM PRETO FLEX	Cabo elétrico unipolar, condutor de cobre, seção nominal de 25.00 mm², isolação EPR, tensão nominal de 1 kV, flexível, cor preto, adequado à	M	790

		instalação elétrica de baixa tensão.		
18	CABO EPR 1KV 90° 1X 35,00 MM AZUL FLEX	Cabo elétrico unipolar, condutor de cobre, seção nominal de 35.00 mm², isolação EPR, tensão nominal de 1 kV, flexível, cor azul, adequado à instalação elétrica de baixa tensão.	M	70
19	CABO EPR 1KV 90° 1X 35,00 MM PRETO FLEX	Cabo elétrico unipolar, condutor de cobre, seção nominal de 35.00 mm², isolação EPR, tensão nominal de 1 kV, flexível, cor preto, adequado à instalação elétrica de baixa tensão.	M	200
20	CABO EPR 1KV 90° 1X 50,00 MM AZUL FLEX	Cabo elétrico unipolar, condutor de cobre, seção nominal de 50.00 mm², isolação EPR, tensão nominal de 1 kV, flexível, cor azul, adequado à instalação elétrica de baixa tensão.	M	20
21	CABO EPR 1KV 90° 1X 50,00 MM PRETO FLEX	Cabo elétrico unipolar, condutor de cobre, seção nominal de 50.00 mm², isolação EPR, tensão nominal de 1 kV, flexível, cor preto, adequado à instalação elétrica de baixa tensão.	M	60
22	CABO PP 3 X 2,50 MM PRETO	Cabo multipolar tipo PP, 3 condutores de 2.50 mm², cobertura preta, adequado à alimentação de equipamentos compatíveis.	M	200
23	CAIXA 4X2 SOBREPOR P/ INTERRUPTOR	Caixa de sobrepor para instalação de interruptor, em material isolante, cor branca, compatível com o conjunto de comando.	UN	4
24	CANALETA VENTILADA 50X50 CINZA	Canaleta ventilada 50x50 cinza. (Barra com comprimento de 2,0 metros)	UN	1
25	CHUVEIRO 4400W COM CANO	Chuveiro elétrico, potência nominal de 4.400 W, com três opções de temperatura, para tensão compatível com o circuito e acompanhado dos acessórios necessários à instalação.	UN	9
26	CONECTOR BOX CURVO 2"	Conector tipo box, curvo, compatível com eletroduto de diâmetro nominal indicado na descrição, para união entre eletroduto e caixa/ quadro.	UN	8
27	CONECTOR BOX RETO 1"	Conector tipo box, reto, compatível com eletroduto de diâmetro nominal indicado na descrição, para união entre eletroduto e caixa/ quadro.	UN	30
28	CONECTOR BOX RETO 2''	Conector tipo box, reto, compatível com eletroduto de diâmetro nominal indicado na descrição, para união entre eletroduto e caixa/ quadro.	UN	24
29	CONECTOR BOX RETO 3/4"	Conector tipo box, reto, compatível com eletroduto de diâmetro nominal indicado na descrição, para união entre eletroduto e caixa/ quadro.	UN	30
30	CONECTOR BOX RETO 4"	Conector tipo box, reto, compatível com eletroduto de diâmetro nominal indicado na descrição, para união entre eletroduto e caixa/	UN	2

		quadro.		
31	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A "C"	Disjuntor termomagnético tripolar, corrente nominal de 100 A, curva C, para proteção de circuitos de baixa tensão, conforme dimensionamento da instalação.	UN	2
32	DISJUNTOR TRIPOLAR 125A "C" 10KA	Disjuntor termomagnético tripolar, corrente nominal de 125 A, curva C, capacidade de interrupção de 10 kA, para proteção de circuitos de baixa tensão, conforme dimensionamento da instalação.	UN	1
33	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A "C"	Disjuntor termomagnético tripolar, corrente nominal de 40 A, curva C, para proteção de circuitos de baixa tensão, conforme dimensionamento da instalação.	UN	7
34	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A "C"	Disjuntor termomagnético tripolar, corrente nominal de 70 A, curva C, para proteção de circuitos de baixa tensão, conforme dimensionamento da instalação.	UN	4
35	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A "C"	Disjuntor termomagnético unipolar, corrente nominal de 16 A, curva C, para proteção de circuitos de baixa tensão, conforme dimensionamento da instalação.	UN	27
36	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A "C"	Disjuntor termomagnético unipolar, corrente nominal de 25 A, curva C, para proteção de circuitos de baixa tensão, conforme dimensionamento da instalação.	UN	23
37	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A "C"	Disjuntor termomagnético unipolar, corrente nominal de 32 A, curva C, para proteção de circuitos de baixa tensão, conforme dimensionamento da instalação.	UN	32
38	DISPOSITIVO DR BIPOLAR 40A 30MA	Dispositivo diferencial residual (DR) bipolar, corrente nominal de 40 A e sensibilidade diferencial residual de 30 mA, para proteção contra correntes de fuga.	UN	3
39	DISPOSITIVO DR BIPOLAR 63A 30MA	Dispositivo diferencial residual (DR) bipolar, corrente nominal de 63 A e sensibilidade diferencial residual de 30 mA, para proteção contra correntes de fuga.	UN	3
40	DUTO CORRUGADO 2" (63 MM) - PEAD	Duto/mangueira flexível para proteção e encaminhamento de condutores elétricos, com diâmetro nominal indicado na descrição.	M	100
41	DUTO CORRUGADO 4" (110 MM) - PEAD	Duto/mangueira flexível para proteção e encaminhamento de condutores elétricos, com diâmetro nominal indicado na descrição.	M	10
42	ELETRODUTO PVC PRETO 1.1/2"	Eletroduto rígido de PVC, diâmetro nominal de 1 1/2, destinado à proteção mecânica e encaminhamento de condutores elétricos. (Barra com comprimento de 3,0 metros)	BR	17

43	FITA ISOLANTE 20 MT	Fita isolante elétrica, rolo de 20 m, própria para isolamento e acabamento de conexões elétricas.	RL	20
44	GRAMPO P/ ATERRAMENTO 5/8 GTDU LEVE	Grampo/conector para aterramento, compatível com haste de 5/8, destinado à conexão do condutor ao eletrodo de aterramento.	UN	7
45	HASTE COOPER LISA 5/8"X2,40 MT (12MM)	Haste para sistema de aterramento, revestida/ constituída de cobre, 5/8 de diâmetro e 2,40 m de comprimento.	BR	7
46	INTERRUPTOR C/PLACA	Interruptor simples, com placa, para comando de circuito de iluminação, compatível com caixa elétrica.	UN	4
47	ISOLADOR EPOXI PARALELO 16 X 20 X 1/4"	Isolador elétrico em material isolante de alta resistência mecânica e elétrica, tipo paralelo, dimensões aproximadas conforme descrição.	UN	10
48	MANGUEIRA GARGANTA 25MM (3/4")	Duto/mangueira flexível para proteção e encaminhamento de condutores elétricos, com diâmetro nominal indicado na descrição.	M	200
49	MANGUEIRA GARGANTA 32MM (1")	Duto/mangueira flexível para proteção e encaminhamento de condutores elétricos, com diâmetro nominal indicado na descrição.	M	200
50	PARAFUSO LATAO 1/4" X 1"	Parafuso para fixação em alvenaria, aproximadamente 4,0 × 40 mm, cabeça chata, compatível com bucha nº 6.	UN	40
51	PARAFUSO MDF S-06 (4,0X40) CAB CHATA	Parafuso para fixação em alvenaria, aproximadamente 4,0 × 40 mm, cabeça chata, compatível com bucha nº 6.	UN	300
52	PROTETOR SURTO 20-40KA UNIPOLAR 275V CLASSE 2	Dispositivo de proteção contra surtos (DPS) unipolar, tensão nominal de 275 V, classe II, capacidade de descarga na faixa de 20 a 40 kA, para proteção da instalação elétrica.	UN	18
53	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 16 MODULOS DE EMBUTIR COM BARRAMENTO NEUTRO E TERRA	Quadro elétrico de distribuição em PVC, para instalação de embutir, com capacidade compatível com os dispositivos indicados e acessórios necessários à montagem.	UN	4
54	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 24 MÓDULOS DE EMBUTIR COM BARRAMENTO NEUTRO E TERRA	Quadro elétrico de distribuição em PVC, para instalação de embutir, com capacidade compatível com os dispositivos indicados e acessórios necessários à montagem.	UN	2
55	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 36 MÓDULOS DE EMBUTIR COM BARRAMENTO NEUTRO E TERRA	Quadro elétrico de distribuição em PVC, para instalação de embutir, com capacidade compatível com os dispositivos indicados e acessórios necessários à montagem.	UN	1
56	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 64 MODULOS DE EMBUTIR	Quadro elétrico de distribuição em PVC, para instalação de embutir, com capacidade compatível com os dispositivos indicados e acessórios	UN	1

	COM BARRAMENTO NEUTRO E TERRA	necessários à montagem.		
57	QUADRO METÁLICO COM CHAPA LARANJA 100X80 CM	Quadro elétrico de distribuição em metálico, para instalação de sobrepor, dimensões aproximadas de 1200 × 800 × 200 mm, com capacidade compatível com os dispositivos indicados e acessórios necessários à montagem.	UN	1
58	TERMINAL ISOL OLHAL 10,0MM TPT10-6 VM	Terminal elétrico isolado, para condutor da seção nominal indicada na descrição, compatível com o tipo de conexão especificado e com os dispositivos elétricos da instalação.	UN	100
59	TERMINAL ISOL OLHAL 35,0MM TPT35-10 VM	Terminal elétrico isolado, para condutor da seção nominal indicada na descrição, compatível com o tipo de conexão especificado e com os dispositivos elétricos da instalação.	UN	26
60	TERMINAL ISOL OLHAL 50,0MM TPT50-10 BR	Terminal elétrico isolado, para condutor da seção nominal indicada na descrição, compatível com o tipo de conexão especificado e com os dispositivos elétricos da instalação.	UN	14
61	TERMINAL ISOL PINO 2,5 MM AZUL PTV 2-12	Terminal elétrico isolado, para condutor da seção nominal indicada na descrição, compatível com o tipo de conexão especificado e com os dispositivos elétricos da instalação.	UN	50
62	TERMINAL ISOL PINO 4,0/6,0MM TPP23 AM	Terminal elétrico isolado, para condutor da seção nominal indicada na descrição, compatível com o tipo de conexão especificado e com os dispositivos elétricos da instalação.	UN	100
63	TRILHO DIN PERFURADO 35X7,5X1000MM - FERRO ZINCADO	Trilho metálico perfurado, padrão DIN, perfil 35 × 7,5 mm, para fixação de dispositivos modulares em quadros elétricos.	M	1

Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de materiais elétricos destinados à reforma e adequação da estrutura física do 8º BBM. está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

5.2. Em síntese, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de:

5.2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais elétricos destinados à reforma e adequação das instalações elétricas do 8º Batalhão Bombeiro Militar ? 8º BBM, considerando o longo período de utilização da infraestrutura existente e a ocorrência de falhas elétricas recorrentes.

5.2.2. A demanda foi definida a partir de levantamento realizado pela Unidade, no qual foram identificados os materiais, especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos necessários à substituição e adequação dos componentes da instalação elétrica.

5.2.3. A aquisição visa disponibilizar os insumos indispensáveis à execução das intervenções necessárias, proporcionando maior segurança, confiabilidade e continuidade às instalações elétricas dos ambientes do Batalhão, bem como sua adequação às atuais e futuras necessidades de

utilização.

5.2.4. A não realização da contratação poderá inviabilizar ou retardar as adequações necessárias, mantendo as condições que atualmente ocasionam falhas elétricas recorrentes e comprometendo a confiabilidade da infraestrutura existente.

5.2.5. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para viabilizar a reforma e adequação da infraestrutura elétrica do 8º BBM, contribuindo para a manutenção de condições apropriadas de funcionamento e utilização das instalações da Unidade.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Da exigência de carta de solidariedade

6.2. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Indicação de marcas ou modelos

6.3. Na presente contratação não foi feita a indicação de marca.

Exigência de Amostra

6.4. Não será exigida a apresentação de amostras.

Obrigações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

6.5. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

6.6. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

6.7.É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

6.8.A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

6.9.Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

6.10.É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

6.11.O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

6.12.O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o

Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

6.13.O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

6.14.Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

6.15.O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

6.16.Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Garantia da contratação

6.17. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os incisos I, II, III e IV do §1º, do art. 96, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

7.1. O prazo de entrega do objeto é de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

7.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.2. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega ou prestação de serviço:

7.2. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado no endereço apresentado no item 3.1 deste Termo de Referência.

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

7.3. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

7.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedora para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado será recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da nota fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Prazo para correção de defeitos

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual n° 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado ? CADFOR.

9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar

juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes ? CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

9.9.6. Se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, e havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças de Goiás - SIAFIC deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a. o prazo de validade e a data da emissão;
b. os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;
c. o período respectivo de execução do contrato;
d. o valor a pagar;
e. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
f. descrição do objeto com marca e modelo;
g. quantitativo;
h. valor unitário;
i. valor total; e
j. respectiva Fonte de Recursos.

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento será realizado Em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/ entregue.

9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual n° 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

> **9.16.1.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

> **9.17.1.** A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365)

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	menor preço
10.2. Forma de adjudicação	Por Lote

10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
10.4. Prazo de validade das propostas	90 dias

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

10.5. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

10.5.1. Os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para microempresas e empresas de pequeno porte, não serão aplicados aos itens ou lotes cujo valor estimado seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.7. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8. A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

10.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-? nanceira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral ? CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás ? CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: https://sislog.go.gov.br/.

10.10. Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

10.10.1. A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um) calculados através das seguintes fórmulas;

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

LC = AC = Ativo Circulante

PC Passivo Circulante

10.10.1.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do R$ 79.434,22.

10.10.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.10.4. Os documentos referidos no item 10.10. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.11. O atendimento aos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

10.12. As microempresas ou empresas de pequeno porte, em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, ficam dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial previsto no item 10.10. por determinação do artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011:

> *Art. 2º-A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20- 02-2013)*

10.12.1. As microempresas e empresas de pequeno porte para usufruir do benefício que dispõe o artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração.

10.13. Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

Qualificação técnica mínima exigida

10.14. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

Subcontratação

10.20. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone
FLAMARION FERREIRA DE ARAUJO	Integrante Técnico	(62) 3201-6387
JOAO DIVINO LOURENCO JUNIOR	Integrante Requisitante	(62) 3201-6387

Versão do Doc. Padrão
0.05

GOIANIA, aos 21 dias do mês de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO DIVINO LOURENCO JUNIOR**, **Comandante**, em 21/10/2026, às 11:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **FLAMARION FERREIRA DE ARAUJO**, **Bombeiro (a) Militar**, em 21/10/2026, às 12:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **97411640** e o código CRC **17B9A505**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.

Referência: Processo nº 202600005030432 SEI 97411640